



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

**BRASÍLIA - 2015**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 134/2013, e Portaria-TCU Nº 90/2013.

Brasília, 8 de maio de 2015

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	5
Introdução .....	7
RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL - 2014 .....	7
PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013. ....	7
O quadro a seguir demonstra a vinculação da Unidade Jurisdicionada. ....	7
Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ .....	7
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade. ....	9
Introdução .....	10
PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU 134/2013 .....	10
2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA .....	10
2.4. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos .....	10
PARTE A ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013 .....	13
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	13
PARTE A ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013 .....	14
4. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS. ....	14
4.1. Planejamento da unidade contemplando:.....	14
PLANO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMD .....	15
5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013 .....	18
5.1 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.....	18
6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013 .....	21
6.1 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS. ....	21
7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013 .....	22
7.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	22
8. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013. ....	23
8.1. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.....	23
9. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	24
9.1 Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada: .....	24
9.2. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis .....	24
10. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO .....	25
10.1 Informações não exigidas neste Anexo que sejam consideradas relevantes pela unidade jurisdicionada para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício. ....	25
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
12. ANEXOS E APENDÊCES.....	27

## LISTA DE QUADROS

I - Quadro A.1.1 – Identificação da UJ.....	7
II – Organograma Funcional.....	9
III – Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ.....	10/11/12
IV – Plano de Aplicação Orçamentária do FMD.....	14
V – Quadro A.5.2.3.1- Ações de responsabilidade da UJ – OFSS.....	15
VI – Quadro A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento.....	15
VII– Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas.....	16
VIII – Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.....	17
IX – Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....	18
X – Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	19
XI – Quadro A.12.4.1 – Declaração do Contador.....	20

## LISTA DE SIGLAS

- CEF – Caixa Econômica Federal
- Deadi – Departamento de Administração Interna
- EMFA – Estado-Maior das Forças Armadas
- FMD – Fundo do Ministério da Defesa
- FRO – Fundo de Rações Operacionais
- Gepos – Gerência de Patrimônio, Obras e Serviços
- LOA – Lei Orçamentária Anual
- MD – Ministério da Defesa
- OD – Ordenador de Despesas
- PAO – Plano de Aplicação Orçamentária
- PNR – Próprios Nacionais Residenciais
- RG – Relatório de Gestão
- Seori – Secretaria de Organização Institucional
- Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
- TCU – Tribunal de Contas da União
- TI – Tecnologia da Informação
- UJ – Unidade Jurisdicionada

## INTRODUÇÃO

O Fundo do Ministério da Defesa (FMD), de natureza contábil, instituído pela Lei nº 7.448, de 20 de dezembro de 1985, com a denominação de Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas (Fundo do EMFA), nomenclatura alterada pelo art. 17-A da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, destina-se a complementar os recursos orçamentários e financeiros da administração central do Ministério da Defesa com o objetivo de proporcionar meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse militar.

Nesse cenário de atuação e com o propósito de demonstrar a transparência da aplicação dos recursos disponibilizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, o FMD faz registrar – através do Relatório de Gestão (RG) – a destinação do seu orçamento.

O FMD tem como objetivo prover a administração central do Ministério da Defesa e aos Comandos das Forças Armadas, os meios administrativos complementares para implementação de seus programas enquadrados nas suas atividades meios.

Neste contexto, o FMD criou três processos para demonstrar como foi utilizado o orçamento de 2014: 1 – processo nº 60584.000178/2014-72 de autorização de crédito para atender os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e Fundo de Rações Operacionais (FRO), revisões e alterações no orçamento; 2 – processo nº 60584.000183/2014-85 de autorização de crédito, provisão e financeiro para o Deadi, a fim de atender despesas com taxa ordinária, taxa extraordinária, taxa de energia elétrica, água e esgoto, bem como contrato de manutenção dos PNR do MD no exercício de 2014, num total de 31 volumes; e 3 – processo nº 60584.000181/2014-96 de autorização de crédito do FRO para o Deadi e Comandos Militares no exercício de 2014.

O Relatório de Gestão está estruturado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Decisão Normativa TCU nº 134/2014, e Portaria-TCU Nº 90/2014.

Por oportuno, esclareço que os itens abaixo relacionados não serão citados neste relatório, considerando o “*anexo II à Decisão Normativa-TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013, conteúdo do Relatório de Gestão, Parte A – conteúdo gerais letra “f”*”, haja vista que o teor dos seus conteúdos não se aplicam ao Fundo do Ministério da Defesa:

a) item 3 *RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE*

a.1) embora o subitem 3.6 faça parte do Anexo II letra “f” da Decisão Normativa nº 134/2013, a unidade jurisdicionada não produz atividade fim que venha de encontro ao interesse da sociedade de acordo com a Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004, embora o Relatório de Gestão seja publicado na página da *internet* do Ministério da Defesa.

b) item 6 *TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.*

b.1) embora o subitem 6.4 faça parte do Anexo II letra “f” da Decisão Normativa nº 134/2013, o FMD não executou seu orçamento, apenas transferiu financeiro do exercício de 2014 para o Deadi.

c) item 7. *GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS*

c.1) subitem 7.1. – Considerando que a legislação de criação do Fundo MD não contempla, na sua estrutura, quadro de pessoal e que, o pessoal que mobília o Fundo pertence a administração central do Ministério da Defesa, esse item não se aplica ao FMD.

d)item 9. *GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*

d.1)subitem 9.1. – Considerando que a legislação de criação do Fundo MD não contempla, na sua estrutura, área de Tecnologia da Informação (TI) e que, o Fundo não faz parte da estrutura de TI da Administração Central do Ministério da Defesa, esse item não se aplica ao FMD.

e)item 11 *ATENDIMENTO DE DEMANDA DE ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO*

e.1)subitem 11.2. não houve recomendação por parte do Órgão de Controle Interno (OCI), no exercício financeiro de 2014.

f)item 12 *INFORMAÇÕES CONTÁBEIS*

f.1)subitens 12.5 e 12.8, embora aplicável a UJ, não houve informações para tais subitens.

## Capítulo – I

### Introdução

Este capítulo trata da IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA, da legislação que rege, assim como as unidades relacionadas à UJ, bem como a finalidade e competências institucionais da unidade.

### RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL - 2014

#### PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, D E 4/12/2013.

#### O quadro a seguir demonstra a vinculação da Unidade Jurisdicionada.

#### Quadro A.1.1.1 – Identificação da UJ

Poder e Órgão de Vinculação			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Defesa			<b>Código SIORG:</b> 041066
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b> Fundo do Ministério da Defesa			
<b>Denominação abreviada:</b> FMD			
<b>Código SIORG:</b> 041066		<b>Código LOA:</b> 52901	<b>Código SIAFI:</b> 111415
<b>Natureza Jurídica:</b> Fundo		<b>CNPJ:</b> 035.380.880.0001/98	
<b>Principal Atividade:</b> Orçamentária e Financeira			<b>Código CNAE:</b> 8422-1/00
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(061)3312-4214	(061)3312-4195	(061)3312-4320
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:Fundomd.@defesa.gov.br">Fundomd.@defesa.gov.br</a>			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.defesa.gov.br">http://www.defesa.gov.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, sala 243, Plano Piloto, Brasília-DF, CEP 70049-900			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Constituição Federal Art. 70, Lei nº 7.448, de 20 de dezembro de 1985. Cria o Fundo do Estado-Maior das Forças Armadas – FEMFA e dão outras providências (DOU de 23 de dezembro de 1985), nomenclatura alterada pelo art. 17-A da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, Fundo do Ministério da Defesa (FMD).			
Decreto nº 92.222, de 27 de dezembro 1985. Aprova o Regulamento do Fundo do Estado Maior das Forças Armadas – FEMFA (DOU de 30 de dezembro de 1985), alterado pelo Decreto nº 2.602, de 22 de maio de 1998, e Portaria 1.192/D3, de 16 de abril de 1986.			
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Portaria nº 564/MD, de 12 de março de 2014. Aprova o Regimento Interno do Ministério da Defesa (DOU nº 049, de 13 de março de 2014).			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Não se aplica			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
	Concedeu Crédito		
110404	Departamento de Administração Interna-Deadi		
160509	Secretaria de Economia e Finanças – SEF Gestor		
120002	Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica/SEFA		
772001	Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha - DGOM		
	Concedeu Financeiro		
110404	Departamento de Administração Interna-Deadi		
160075	Diretoria de Contabilidade – D Cont		
120002	Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica/SEFA		

773001	Diretoria de Finanças da Marinha
	Recebeu Financeiro referente à Taxa de PNR
110404	Departamento de Administração Interna-Deadi
773200	Pagadoria de Pessoal da Marinha –PAPEM- PAÍS
160063	Centro de Pagamento do Exército-CPEX
120006	Grupamento de Apoio de Brasília-GAP
<b>Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
00001	Gestão Tesouro

## **1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.**

### **Finalidade**

De acordo com a Lei nº 7.448, de 20 de dezembro de 1985: “Art 1º - Fica instituído no Estado-Maior das Forças Armadas – EMFA, um fundo de natureza contábil, sob a denominação de FUNDO DO EMFA, destinado a consolidar os diversos fundos que lhe são vinculados e a integrar recursos provenientes de outras fontes”.

O Fundo do EMFA foi regulamentado pelo Decreto nº 92.222/85, de 27 de dezembro de 1985; Portaria 1.192/D3, de 16 de abril de 1986, e Portaria 564/MD, de 12 de abril de 2014, sua nomenclatura alterada pelo art. 17-A da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

### **Competência**

De acordo com o Decreto nº 92.222, de 27 de dezembro de 1985, os recursos do Fundo do MD, terão caráter rotativo, e tem como competência as atribuições de complementar as dotações orçamentárias insuficientes ou para atender despesas não previstas no orçamento da administração central do Ministério da Defesa e dos Comandos Militares.

## Capítulo – II

### Introdução

Este capítulo trata da INFORMAÇÃO SOBRE GOVERNANÇA.

Embora o subitem 2.1, esteja constando do Anexo II letra “f” da Decisão Normativa nº 134/2013, e considerando os normativos que regulamentam o FMD:

- a) Lei nº 7.448, de 20/12/1985;
- b) Decreto nº 92.222, de 27/12/1985; e
- c) Portaria nº 1.192 D-3, de 16/04/1986.

Em nenhum desses normativos há registros da criação de Conselho de Administração, Conselho Fiscal, comitê de auditoria, unidade de auditoria interna ou de controle interno, comitês de Apoio à governança (de gestão de TI, de gestões de pessoas, etc...) para o FMD, portanto, o subitem 2.1, não se aplica a esta UJ.

### PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU 134/2013

#### 2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

#### 2.4. Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.4 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					X
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	

13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.					X
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
<b>Análise crítica e comentários relevantes:</b>					
<p><b>a) Ambiente de Controle;</b></p> <p>Os controles do Fundo do Ministério da Defesa (FMD) são percebidos por todos os funcionários da UJ, bem como pela alta administração do FMD. Sua hierarquia funcional é determinada conforme a legislação em vigor. Os procedimentos são padronizados de acordo com o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Os servidores têm participação na formalização dos procedimentos da UJ. As delegações de competência são estabelecidas de acordo com portaria de nomeação. O Ordenador de Despesas (OD) acumula duas funções de OD, conforme estabelece o Regimento Interno deste Ministério. Assim sendo, os controles internos da UJ atendem as necessidades exigidas pela administração do FMD.</p>					

**b) Avaliação de risco;**

O FMD como é uma unidade pequena, os riscos são bastante reduzidos, tendo em vista que o mesmo não faz licitação nem executa seu orçamento, apenas transfere crédito e financeiro para o Departamento de Administração Interna (Deadi) e Comandos Militares, dentro do planejamento previsto no orçamento para cada exercício financeiro. A identificação de processos críticos é avaliada de acordo com as prioridades planejadas pela Gerência de Patrimônio, Obras e Serviços (Gepos), pelo Fundo de Rações Operacionais (FRO) e aprovados pela Secretaria de Organização Institucional (Seori). A Gepos é responsável pela administração dos imóveis funcionais sob a jurisdição do MD, é ela quem indica quais os imóveis tem prioridades no atendimento das demandas por reformas e manutenção, conforme a situação do imóvel. Embora os riscos da UJ sejam pequenos, o Plano de Aplicação Orçamentária (PAO) é sempre revisto para adequar as novas necessidades surgidas no âmbito da Gepos e do FRO, que não foram anteriormente previstas no planejamento inicial. Esse fato reduz os riscos de não serem cumpridas as etapas previstas no PAO. Nunca houve ocorrência de fraude no FMD.

**c) Procedimentos de controle;**

Os controles estão estabelecidos em planilhas do Excel de controle interno da UJ e são apropriados para atender as demandas da unidade mediante relatório de acompanhamento da execução orçamentária e financeira pelos órgãos de controle. Considerando que a UJ não possui plano de longo prazo e nem envolve custos nas suas aplicações no desenvolvimento de suas atividades. Assim sendo, os procedimentos de controle atende as necessidades da UJ.

**d) Informação e comunicação;**

As informações relevantes para a UJ são devidamente divulgadas para os componentes da UJ, bem como para os setores responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamentária e financeira no Siafi, e estão disponíveis na UJ para conhecimento do público interessado.

**e) Monitoramento.**

Quanto aos itens 28 a 30 deste quadro, citado no item nº 19, do Acórdão nº 5.618/2014-TCU-2ª CÂMARA, de 14/10/2014, o qual solicita informação sobre aos critérios adotados para mensurar a efetividade dos controles internos, a UJ de posse dos processos do pedido de descentralização de recursos contabiliza o tempo entre recebimento da demanda e o tempo do atendimento da mesma. Essa relação permite mensurar o tempo gasto para o atendimento do pedido. No exercício de 2014 a efetividade foi de 1,5 dias para o atendimento de vinte e quatro processos.

**Escala de valores da Avaliação:**

(1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

## **Capítulo – III**

### **Introdução**

Este capítulo trata do RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

O subitem 3.6 da Parte A – Conteúdos Gerais, do Anexo II, da Decisão Normativa-TCU nº 134/2013, contempla medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e às Normas Técnicas da ABNT aplicáveis. Todavia, considerando que os Normativos aplicáveis à UJ (Lei nº 7.448, de 20/12/1985; Decreto nº 92.222, de 27/12/1985; e Portaria nº 1.192 D-3, de 16/04/1986), não contemplam tais medidas, portanto não se aplica a UJ.

### **PARTE A ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013**

#### **3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

**3.4 Detalhamento do caminho de acesso, ao portal da unidade jurisdicionada na *Internet*, às informações sobre sua atuação, úteis à sociedade e que contribuam para a transparência da gestão.**

O caminho de acesso ao FMD é: [www.defesa.gov.br/auditoria](http://www.defesa.gov.br/auditoria).

## Capítulo – IV

### Introdução

Este capítulo trata do PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Como o FMD não possui planejamento estratégico nem tático pautou-se em relatar as atividades da parte operacional que constam do PAO, no qual são registrados os dados de planejamento da UJ.

Considerando que a UJ não dispõe de planejamento estratégico nem tático, este fato inviabiliza qualquer informação relativa ao subitem 5.3.

Considerando que a UJ não dispõe de indicadores de desempenho, este fato inviabiliza qualquer informação relativa ao subitem 5.4. Em vista disso, as atividades do FMD se prenderam ao atendimento das demandas do Deadi e dos Comandos Militares, os quais foram atendidos dentro do planejamento operacional de 2014.

Considerando que a UJ não dispõe de serviços e/ou produtos a serem ofertados, o subitem 5.5 não se aplica ao FMD.

### **PARTE A ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013**

#### **4. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.**

##### **4.1. Planejamento da unidade contemplando:**

###### **Planejamento Operacional**

O planejamento operacional é justamente o PAO, elaborado pela administração do FMD, com base nos subsídios fornecidos pela Gerência de Patrimônio Obras e Serviços (Gepos), e pelo Fundo de Rações Operacionais (FRO), nos quais são solicitados os recursos a serem descentralizados para o Deadi, bem como aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Por oportuno, cabe esclarecer que a receita do FMD se constitui de recursos próprios gerados pela arrecadação das taxas recolhidas dos permissionários de PNR; do aluguel de instalações cedidas — mediante contrato de permissão de uso; e dos rendimentos das aplicações financeiras em depósito na Caixa Econômica Federal (CEF) e no Banco do Brasil S/A.

Cabe ressaltar que os recursos do FRO referem-se tão somente aos rendimentos de aplicação financeira na (CEF).

##### **4.2. Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados**

Considerando o orçamento do FMD para o exercício de 2014, o Plano de Aplicação Orçamentária demonstra com exatidão como foram utilizados os recursos.

O quadro a seguir mostra o Plano de Aplicação Orçamentária do FMD no exercício de 2014.

### PLANO DE APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMD

2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa Ação - 2000 - Administração da Unidade		VALOR INICIAL	ACRESCIMO / DECRESCIMO	VALOR TOTAL
1 - Despesas com Taxa Extraordinária (condomínio)		743.638,26	-336.442,48	407.195,78
2 - Despesas com Taxa Ordinária (condomínio)		73.289,19	49.419,53	122.708,72
3 - Despesas com Taxa Ordinárias (Associação dos Compossuidores)		68.735,12	21.785,29	90.520,41
4 - Despesas com Manutenção e Conservação dos PNR (Contrato)		515.188,07	904.613,20	1.419.801,27
5 - Despesas com Taxa de Limpeza Pública de PNR vagos (TLP)		13.294,01	1.233,70	14.527,71
6 - Despesas com Energia Elétrica dos PNR desocupados		1.261,29	753,49	2.014,78
7 - Despesas com água dos PNR Desocupados		550,00	-149,54	400,46
8 - Previsão de despesas com Associações (Contratação pelo MD)		5.695,31	-5.695,31	0,00
9 - Previsão de pagamento de Inadimplente de moradores		14.999,00	-14.999,00	0,00
10 - Manutenção de Bens móveis (PNR do Ministro da Defesa)		10.000,00	-10.000,00	0,00
11 - Aquisição de material PNR (Ministro da Defesa)		5.000,00	-3.893,02	1.106,98
12 - Manutenção de PNR vago (contratação pelo MD)		8.415,00	-8.415,00	0,00
13 - Materiais diversos de pequenos vultos		0,00	31.300,05	31.300,05
<b>14 - REFORMAS</b>				
14.1 - Reforma no Bloco "B" da SQS 112		282.023,75	-282.023,75	0,00
14.2 - Reforma nos Blocos da QS 07 - Taguatinga		306.000,00	-306.000,00	0,00
<b>15 - INVESTIMENTO</b>				
15.1 - Aquisição de Cam CFTV para Blocos "S" e "T" da SQS 402		170.012,00	-170.012,00	0,00
15.2 - Aquisição de GMG para Bloco "B" da SQS 112		54.000,00	-54.000,00	0,00
15.3 - Aquisição e Instalação de Grade de Segurança da SQS 402		46.000,00	-46.000,00	0,00
15.4 - Aquisição de Mobiliário em Geral		0,00	48.080,98	48.080,98
15.5 - Aquisição de Software (Depti)		0,00	210.735,00	210.735,00
<b>T O T A L</b>		<b>2.318.101,00</b>	<b>30.291,14</b>	<b>2.348.392,14</b>
<b>DESPESAS PROGRAMADAS PARA O FUNDO DE RAÇÕES OPERACIONAIS - FRO</b>				
<b>NATUREZA DA DESPESA/DISCRIMINAÇÃO</b>				
2108 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa Ação - 2000 - Administração da Unidade		VALOR INICIAL	ACRESCIMO / DECRESCIMO	VALOR TOTAL
3.3.90.14	Diária Pessoal Civil	4.722,00	-4.722,00	0,00
3.3.90.15	Diária Pessoal Militar	80.000,00	-26.049,00	53.951,00
3.3.90.33	Passagens	53.200,00	7.951,21	61.151,21
3.3.90.30	Material de Consumo	80.000,00	-38.415,73	41.584,27
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	83.750,00	8.912,96	92.662,96
3.3.90.93	Ressarcimento de passagens e despesas com locomoção	0,00	555,17	555,17
4.4.90.52	Material Permanente	20.000,00	-84,32	19.915,68
<b>T O T A L</b>		<b>321.672,00</b>	<b>-51.851,71</b>	<b>269.820,29</b>

**Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS**

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2000		Tipo: Atividade			
<b>Título</b>	Administração da Unidade					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa Código: 2108 Tipo: Atividade					
<b>Unidade Orçamentária</b>	111415 - Fundo do Ministério da Defesa					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.639.773,00	2.639.773,00	2.453.567,58	1.172.122,83	1.172.122,83	-	267.631,38
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
*		**	***	***	***	***

**Fonte: Siafi**

Observações:

Considerando a inexistência de Execução Física:

\*Não há descrição da meta para esta ação;

\*\* Não há unidade de medida para esta ação; e

\*\*\*Não há montante para esta ação.

Análise crítica

Execução das metas.

1º)Por intermédio dessa ação o Fundo complementou os recursos orçamentários e financeiros da Administração Central do MD bem como das Forças, em 2014;

2º) a ação 2000 - Administração da Unidade, não possui produto, razão pela qual não integra o grupo de ações, do programa 2108, no SIOP;

3º)no exercício financeiro de 2014 os recursos da ação 2000 - Administração da Unidade, no âmbito do Fundo, tiveram a execução orçamentária e financeira, conforme Plano de Aplicação Orçamentária do Fundo citado acima.

**Quadro A.5.2.3.4 – Ações do Orçamento de Investimento**

Identificação da Ação							
<b>Código</b>	2000			<b>Tipo</b>	Atividade		
<b>Título</b>	Administração da Unidade						
<b>Programa</b>	Manutenção do Ministério da Defesa	<b>Código</b>	2108	<b>Tipo</b>	Atividade		
<b>Unidade Orçamentária</b>	111415 - Fundo do Ministério da Defesa						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não		Caso positivo: ( ) PAC		( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras		
Execução Financeira e Física							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Dotação Inicial	Dotação Final	Valor Realizado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Previsto	Reprogramado	Realizado
280.012,00	280.012,00	279.838,64	*	**	***	****	*****

Fonte: Siafi

Observações:

Considerando a inexistência de Meta:

\*Não há descrição da meta para esta ação;

\*\*Não há unidade de medida para esta ação;

\*\*\*Foi executado conforme o planejamento do FMD;

\*\*\*\*Não houve reprogramação orçamentária; e

\*\*\*\*\*Executado dentro do previsto na LOA.

## Capítulo – V

### Introdução

Este capítulo trata dos TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Considerando que o Fundo MD não é unidade de execução orçamentária e financeira, esse subitem 6.4 não se aplica a UJ, e, portanto, não houve empenho inscrito em restos a pagar no exercício.

#### 5. PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013

#### 5.1 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Quadro A.6.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: Fundo do Ministério da Defesa	Código UO: 52901		UGO: 111415	
Origem dos Créditos Orçamentários	Grupos de Despesa Correntes			
	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	-	-	2.359.761,00	
<b>Outras Operações</b>				
<b>*Dotação final 2014 (A)</b>			2.359.761,00	
<b>**Dotação final 2013(B)</b>			2.317.460,00	
<b>Variação (A/B-1)*100</b>			1,83	
Origem dos Créditos Orçamentários	Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
	4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	280.012,00			
<b>Outras Operações</b>				
<b>*Dotação final 2014 (A)</b>	280.012,00			
<b>**Dotação final 2013(B)</b>	390.552,00			
<b>Variação (A/B-1)*100</b>	-28,30			

Fonte: Siafi

\*os saldos de dotação final (A) de 2014, referem-se ao crédito utilizado mais o disponível.

\*\*os saldos de dotação final (B) de 2013, referem-se aos utilizados mais o contingenciado.

A dotação do FMD para custeio foi no valor de R\$ 2.359.761,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais), que foi aplicado na manutenção dos PNR do MD e com atividade de pesquisa na área de alimentação das forças armadas com recursos do FRO.

Sendo que o montante para investimento foi de R\$ 280.012,00 (duzentos e oitenta mil e doze reais), desse total R\$ 20.000,00 (vinte mil) foi destinado ao FRO.

O quadro a seguir demonstra como foram utilizadas as descentralizações internas para o Deadi.

**Quadro A.6.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa**

<b>Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas</b>						
<b>Origem da Movimentação</b>	<b>UG</b>		<b>Classificação da ação</b>	<b>Despesas Correntes</b>		
	<b>Concedente</b>	<b>Recebedora</b>		<b>1 – Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>3 – Outras Despesas Correntes</b>
<b>Concedidos</b>	111415		2000			2.193.644,62
<b>Recebidos</b>		110404	2000			2.193.644,62
<b>Origem da Movimentação</b>	<b>UG</b>		<b>Classificação da ação</b>	<b>Despesas de Capital</b>		
	<b>Concedente</b>	<b>Recebedora</b>		<b>4 – Investimentos</b>	<b>5 – Inversões Financeiras</b>	<b>6 – Amortização da Dívida</b>
<b>Concedidos</b>	111415		2000	259.922,96		
<b>Recebidos</b>		110404	2000	259.922,96		

Fonte: Siafi

No exercício de 2014, a dotação autorizada para o FMD foi de R\$ 2.639.773,00 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e três reais), não houve contingenciamento pelo governo federal.

Assim sendo, a execução orçamentária e financeira foi descentralizada conforme a seguir:

O valor de R\$ 2.067.081,97 (dois milhões sessenta e sete mil oitenta e um reais e noventa e sete centavos), foi para atender despesas programadas e executadas com a manutenção dos imóveis funcionais, que são administrados pela Gerência de Patrimônio, Obras e Serviços (Gepos/Copal), a qual é responsável pela gerência dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) do Ministério da Defesa, conforme processo nº 60584.000183/2014.

O valor de R\$ 126.562,65 (cento e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), foi provisionado para o Deadi, com a finalidade de atender despesas do FRO nas atividades de pesquisa de alimentação das Forças Armadas, conforme processo nº 60584.000181/2014-96.

O valor de R\$ 259.922,96 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), foi destinado ao Deadi para aquisição de material permanente.

O quadro a seguir mostra os destaques de crédito para os comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica com recursos do FMD e do FRO.

**Quadro A.6.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa**

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	111415		2000			73.231,96
Recebidos		772001	2000			73.231,96
Concedidos	111415		2000			46.747,21
Recebidos		160509	2000			46.747,21
Concedidos	111415		2000			24.750,00
Recebidos		120002	2000			24.750,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	111415		2000	19.915,68		
Recebidos		160509	2000	19.915,68		

Fonte: Siafi

O valor de R\$ 73.231,96 (setenta e três mil duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), foi destinado ao Comando da Marinha, sendo que desse valor R\$ 19.231,96 (dezenove mil duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), foi para atender manutenção do PNR 504-B da SQS 112, sob a jurisdição do MD processo nº 60584.001869/2014-93, e o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), foi para tender as atividades do FRO, conforme processos nºs 60313.000104/2014-26, 60313.000169/2014-71, 60313.000189/2014-42, 60313.000205/2014-05 e 60313.000284/2014-46.

O valor de R\$ 66.662,89 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), foi descentralizado para o Comando do Exército sendo que desse valor R\$ 6.747,21 (seis mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), foi para atender manutenção do PNR 401-B da SQS 112, sob a jurisdição do MD, processo nº 60585.000301/2014-42, e o valor de R\$ 59.915,68 (cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), para atender atividade de pesquisa na área de alimentação das forças armadas com recurso do FRO, processos nºs 60313.000158/2014-91, 60313.000258/2014-18, 60313.000319/2014-47 e 60313.000321/2014-16.

O valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), foi descentralizado para o Comando da Aeronáutica para atividade de pesquisa na área de alimentação das forças armadas com recurso do FRO, processos nºs 60313.000120/2014-19, 60313.000250/2014-51 e 60313.000327/2014-93.

## **Capítulo – VI**

### **Introdução**

#### **6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013**

##### **6.1 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.**

Este capítulo trata da GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

Considerando que a legislação de criação do Fundo MD não contempla, na sua estrutura, quadro de pessoal e que, o pessoal que mobilia o Fundo pertence a Administração Central do Ministério da Defesa, esse item não se aplica ao FMD.

## **Capítulo – VII**

### **Introdução**

#### **7. PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013**

##### **7.1 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Este capítulo trata da GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Considerando que a legislação de criação do Fundo MD não contempla, na sua estrutura, área de Tecnologia da Informação (TI) e que, o Fundo não faz parte da estrutura de TI da Administração Central do Ministério da Defesa, esse item não se aplica ao FMD.

## Capítulo – VIII

### Introdução

Este capítulo trata do ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE. Neste subitem trata-se de prestar esclarecimentos a fim de atender determinação constante do item 1.7.1 do Acórdão nº 5618/2014 – TCU – 2ª Câmara.

Por oportuno, esclareço que não há demandas de quaisquer naturezas oriundas do Controle Interno em relação ao exercício financeiro de 2014.

### 8. PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134, DE 4/12/2013.

#### 8.1. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE.

8.2 Tratamento de determinações exaradas em acórdão do TCU atendidas no exercício de referência do relatório de gestão e pendentes de atendimento, caso em que deverão ser apresentadas as justificativas pelo não cumprimento.

Quadro A.11.1.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA					041066
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 019.251/2013-0	5618/2014-TCU-2ª CÂMARA	1.7	RE	Ofício 1265/2014- TCU/SecexDefesa, de 23/10/2014
02	TC 019.251/2013-0	5618/2014-TCU-2ª CÂMARA	1.7	RE	Ofício 0133/2015- TCU/SecexDefesa, de 9/2/2015
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA					041066
Descrição da Deliberação					
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: 1.7.1. recomendar ao Fundo do Ministério da Defesa que aprimore a avaliação dos riscos que possam impedir ou prejudicar o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, e faça constar, no próximo relatório de gestão da unidade, informações referentes aos critérios adotados para mensurar a efetividade de seus controles internos;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA					041066
Síntese da Providência Adotada					
A despeito do Fundo MD não possuir plano estratégico e ainda, não ter riscos consideráveis a UJ vem aprimorando suas ações no sentido de minimizar os mesmos, através de ações diretas no controle dos processos referentes às demandas da Gepos e do FRO, bem como nas análises referentes ao atendimento de solicitações orçamentárias e financeiras do Deadi. Quanto aos critérios adotados para mensurar a efetividade dos controles internos, a UJ realiza os seguintes procedimentos: de posse dos processos do pedido de descentralização de recursos contabiliza o tempo entre recebimento da demanda e o tempo do atendimento da mesma. Essa relação permite mensurar o tempo gasto para o atendimento de cada pedido. No exercício de 2014 a efetividade foi de 1,5 dias para o atendimento de vinte e quatro processos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Considerando que a avaliação de risco é pequena, os procedimentos adotados pela UJ são satisfatórios.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A análise antes realizada satisfaz as necessidades das demandas da UJ.					

## Capítulo – IX

### Introdução

Este capítulo trata das INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, registradas pela UJ, de natureza financeira e não financeira. As informações de natureza financeira são resultantes dos rendimentos de aplicação nos agentes financeiros (Caixa Econômica Federal – CEF e Banco do Brasil S/A). As de natureza não financeira são oriundas das receitas de PNR e de concessão de permissão de uso de instalações cedidas e controladas pela Administração Central do MD.

No que tange aos subitens 12.5 e 12.8 constantes do anexo II, letra “f” da Decisão Normativa nº 134/2013, esclareço que não se aplica à UJ, haja vista, que o FMD registra sua contabilidade diretamente no Siafi, e ainda, em virtude do FMD não ter contratado serviço de auditoria em 2014.

### 9. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

#### 9.1 Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada:

Compete à Divisão de Contabilidade do Ministério da Defesa executar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária e financeira do FMD. Cabe esclarecer que o FMD não tem patrimônio, em virtude de utilizar-se do patrimônio da Administração Central do MD.

No exercício de 2014 não houve registro de restrições contábeis na UJ.

#### 9.2. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

Quadro a.12.4.1 – Declaração do Contador Afirmativa da Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
FUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA			111415
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília-DF	Data	/05/2015
Contador Responsável	Noemia Silva Monteiro	CRC nº	009784/0-DF

## Capítulo – X

### Introdução

Este capítulo trata de OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

Considerando que a legislação do FMD reporta-se ao extinto Estado-Maior das Forças Armadas – EMFA, o Ministério da Defesa propôs atualização da legislação do FMD, conforme segue abaixo:

### **10. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**

#### **10.1 Informações não exigidas neste Anexo que sejam consideradas relevantes pela unidade jurisdicionada para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.**

Quanto este, o Ministério da Defesa enviou para Casa Civil da Presidência da República, Exposição de Motivos nº 00166/2012 MD MF MP, de 28 de setembro de 2012, submetendo à superior deliberação da Excelentíssima Senhora Presidenta da República o projeto de lei que dispõe sobre atualização das regras do Fundo do Ministério da Defesa (FMD) e revogando a Lei nº 7.448, de 20 de dezembro de 1985. Por ocasião do novo mandato presidencial e alteração do titular do Ministério da Defesa, as exposições de motivos que tramitavam na Casa Civil da Presidência da República foram restituídas para apreciação e reapresentação das propostas pelo dirigente da Pasta, no caso de persistir o interesse em dar prosseguimento à matéria, conforme Memorando nº 8/DEORG/SEORI/SG-MD, de 4 de fevereiro de 2015. Após apreciação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, a Exposição de Motivo será encaminhada novamente para a Casa Civil da Presidência da República.

## **Capítulo – XI**

### **Introdução**

Este capítulo trata das CONSIDERAÇÕES FINAIS.

### **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Fundo do Ministério da Defesa não executou seu orçamento de 2014, apenas descentralizou crédito e financeiro para Administração Central do MD bem como para os Comandos Militares.

O orçamento do FMD é disponibilizado na LOA de acordo com o que é gerado através dos rendimentos de aplicação financeira. Além disso, o FMD contabiliza recursos oriundos da receita propiciada pela taxa de concessão de ocupação de imóvel de Próprio Nacional Residencial, sendo que sua maior fonte de receita é a de aplicação financeira.

Considerando que o orçamento do FMD visa atender as despesas não previstas no orçamento da Administração Central do MD e dos Comandos, essas entidades foram, portanto, atendidas com recursos do FMD.

## **Capítulo – XI**

### **Introdução**

#### **12. ANEXOS E APÊNDICES**

Este capítulo trata dos ANEXOS E APÊNDICES

Considerando que não consta no RG nem anexos e apendêces, nada a informar para este capítulo.

Brasília, 8 de maio de 2015.

**RUI ALENCAR ANDRADE**  
Ordenador de despesa do FMD